



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 058/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2015, PUBLICADO EM 06 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE VISTA GAÚCHA (19 CRS) – VISTA GAÚCHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 69442-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE VISTA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.999.284/0001-27, CNES sob o nº. 2228645, com sede na Av. Nove de Maio, nº. 1000, Bairro Centro – VISTA GAÚCHA/RS, CEP.: 98.535-000, fone: (55) 3552-1224, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. IVAIR GONÇALVES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 5040011214, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 543.861.010-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 119/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 06 de maio 2017 até 06 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 119/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de VISTA GAÚCHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1125/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 500-501, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 69442-20.00/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 119/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 1125/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 500-501 do processo administrativo nº 69442-20.00/08-2:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 160.251,60 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal, que corresponde ao valor de **R\$ 198.278,40 (Cento e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, deve ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 9.023,20 (Nove mil, vinte e três reais e vinte centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 9.023,20
Custeio Anual	R\$ 108.278,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº 1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005, e pela Portaria específica de habilitação do Hospital.

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal importa a quantia de até R\$ 3.354,30 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, conforme quadro abaixo:

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	57	R\$ 359,10	684	R\$ 4.309,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	160	R\$ 1.995,20	1920	R\$ 23.942,40

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS - remonta ao valor anual de R\$ 11.721,60 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme CIB nº312/2008.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 160.251,60 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo 1 do Contrato nº. 119/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 1125/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 500-501 do processo administrativo nº. 69442-20.00/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE VISTA GAUCHA
VISTA GAUCHA

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	14	12
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	2	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	5
TOTAL		23	18

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	57	R\$ 359,10	684	R\$ 4.309,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	160	R\$ 1.995,20	1920	R\$ 23.942,40
Subtotal	317	R\$ 3.354,30	3804	R\$ 40.251,60

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 976,80
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 9.023,20
Subtotal			R\$ 10.000,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 3.354,30	R\$ 40.251,60
Subtotal	R\$ 3.354,30	R\$ 40.251,60
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 976,80	R\$ 11.721,60
FEDERAL	R\$ 9.023,20	R\$ 108.278,40
Subtotal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 13.354,30	R\$ 160.251,60

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 17001208323	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 31/03/2017	Empenho.....: 17001208444
	Data.....: 31/03/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de ABRIL de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Art.

IVAIR GONÇALVES VIEIRA
Diretor Administrativo da Sociedade Hospital Beneficente Vista Gaúcha

Ivair Gonçalves Vieira
Administrador do Hospital
Vista Gaúcha
CPF: 543.861.010-04

TERMS ADITIVOS

4º TA CONTRATO Nº 006/2014
EXPEDIENTE 001004-22.64/13-5

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A. **OBJETO:** Adita-se o objeto do Contrato de prestação de serviço de seguro, incluindo-se 01 (um) veículo, que substituirá um dos 04 (quatro) veículos que serão excluídos, totalizando 19 (dezenove) veículos segurados. **VALOR:** Em razão do aditamento do objeto com a inclusão e exclusão dos veículos, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.948,50 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07/04/2017 a 07/04/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2017. Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

Codigo: 1747685

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS -

CONSELHEIRO-PRESIDENTE: ALCEBIDES ADIL SANTINI
End: Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

COMUNICADOS

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

DATA: 20 de abril de 2017

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala Romildo Bolzan - Av. Borges de Medeiros, 659 / 14º andar.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 24/2017

MATÉRIAS:

Análise do processo nº 000394-39.00/17-9 que trata do Índice de Equivalência vigente do "Rodo-Trem" na Travessia Hidroviária de Veículos entre Rio Grande e São José do Norte, atendendo o disposto na Resolução Decisória nº 235/2016. **Conselheiro - Relator:** João Nascimento da Silva; **Conselheiro - Revisor:** Isidoro Zorzi

Assuntos Gerais

Alcebides Santini,
Conselheiro Presidente

Codigo: 1747626

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

DATA: 25 de abril de 2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala Romildo Bolzan - Av. Borges de Medeiros, 659 / 14º andar.

SESSÃO: 25/2017

MATÉRIAS:

Análise do processo nº 000773-39.00/16-7 que trata da homologação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 firmado entre Prefeitura Municipal de Uruguaiana e Odebrecht Ambiental Uruguaiana. **Conselheiro - Relator:** Isidoro Zorzi; **Conselheiro - Revisor:** João Nascimento da Silva

Assuntos Gerais

Alcebides Santini,
Conselheiro Presidente

Codigo: 1747627

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 069442-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato. 2015/020346

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficente Vista Gaucha; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; **OBJETO DO ADITIVO:** Nº T.A.DCC/058/2017, Processo: nº. 69442-20.00/08-2, celebrado em 10-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE VISTA GAÚCHA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 06 de maio de 2017 até 06 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº. 119/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 119/2015. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 119/2015. **CLÁUSULA QUARTA:** ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. **EFICÁCIA:** o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; **PRAZO:** 06/05/2015 até 06/05/2018; **ORÇAMENTÁRIO:** UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NºCONT.DCC/119/2015. Número Empenho: 17001208323; 17001208444.

Codigo: 1747933

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0054536-3
Nome: Carolina de Azevedo Fernandes
Id.Func./Vínculo: 4231872/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília-DF
Período de afastamento: 17/04/2017 a 20/04/2017
Evento e justificativa: Treinamento sobre Hemovigilância e Retrovigilância
Condição: Com direito a diárias, passagens de ida e volta e traslado através do recurso federal nº 2033.

Codigo: 1747934

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0054536-3
Nome: Maria Rosana Medeiros
Id.Func./Vínculo: 1665480/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília-DF
Período de afastamento: 17/04/2017 a 20/04/2017
Evento e justificativa: Treinamento sobre Hemovigilância e Retrovigilância
Condição: Com direito a diárias, passagens de ida e volta e traslado através do recurso federal nº 2033.

Codigo: 1747936

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0041175-8
Nome: Marina Gabriela Prado Silvestre
Id.Func./Vínculo: 3922154/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim n. 069, D.O.E. de 11/04/2017, página 44, referente à autorização para afastamento da servidora, uma vez que o afastamento da servidora MARINA GABRIELA PRADO SILVESTRE já foi publicado no DOE do dia 29/03/2017, pag. 038.

Codigo: 1747937

Assunto: Posse
Expediente: 17/2000-0057633-1
Nome: Mariza Oleynek
Id.Func./Vínculo: 4381505/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08
Lotação: SES - 14 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA IMPOSSÁVEL em 22/03/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 22/03/2017.

Codigo: 1747938

SÚMULAS

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 014/2017, Processo: Nº. 75524-20.00/11-0, celebrado em 31-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e F.A. RECURSOS HUMANOS LTDA, EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº. 306/2012, passando de R\$ 284.748,06 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para R\$ 305.521,35 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). **RECURSO:** 0006/ U.O. 20.95/ Atividade/Projeto: 5620 e/ou 6193/ Elemento 3.3.90.37.3704/ Subprojeto: 0001.

TA Nº. 051/2017, Processo: nº. 78998-20.00/12-6, celebrado em 11-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CANCELLI SERVIÇOS LTDA. - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 06 de maio de 2017 até 06 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 142/2013, prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, em que são beneficiários o Hospital Sanatório Partenon, Hospital Psiquiátrico São Pedro, Hospital Colônia Itapua e Ambulatório de Dermatologia Sanitária. **RECURSO:** 0006/ U.O. 20.01/ Atividade/Projeto: 6262 / 6296 / 6484 / 6590/ Elemento: 3.3.90.39.3984/ Empenho: 17001000876/17001001052/17001001188/17001001335/ Data do Empenho: 24/03/2017.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1747676

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 015/2017, Processo: Nº. 31885-20.00/16-4, celebrado em 31-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. **CLÁUSULA ÚNICA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAR na ARP nº. 315/2016, o nº. do CNPJ da empresa, onde o correto é "CNPJ nº. 61.286.647/0001-16", e não como consta.